



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
872	15/04/2002	J.F.

PROJETO DE LEI Nº. <sup>022</sup> DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2002.

Dispõe sobre pesagem de gás liqüefeito de petróleo no Comércio local, destinado à venda ao consumidor.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_/2002, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** Torna-se obrigatório a todo comércio de gás liqüefeito de petróleo, estabelecido no Município de Mococa, inclusive o comércio ambulante, a colocar à disposição dos consumidores, uma balança apropriada e devidamente aferida por órgão oficial, facultando-lhes conferir o peso do produto.

**Parágrafo Único-** Será fixada em tal comércio, em local bem visível, uma placa de tamanho não inferior a 50 cm por 50 cm, indicando o tipo do produto, peso e preço ao consumidor.

**Art.2º.-** O descumprimento da presente lei implicará nas seguintes penalidades:

I- Multa de duas Unidades Fiscais do Município- U.F.M.

II- Na reincidência, multa de dez Unidades Fiscais do Município- U.F.M.;

III- Ocorrendo uma terceira infração, será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

**Art.3º. -** Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

**Art.4º. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 15 DE ABRIL DE 2002.

**JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**  
Vereador



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

# DESPACHOS

Processo nº. 305 / 2002.

PROJETO DE LEI 022 2002

## DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça  
Finanças  
Sala das Sessões 15 / 04 / 2002

Solange A. de Souza Dias  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 15 / 4 / 2002  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 29 / 4 / 2002  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Mococa.

[Assinatura]  
Presidente  
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador  
Raul Gumb  
com prazo de 7 dias  
vencível em 22 / 4 / 02  
Sala das Comissões em

15 / 04 / 02  
[Assinatura]  
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 15 / 4 / 2002  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 29 / 4 / 2002  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Mococa.

[Assinatura]  
Presidente  
Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador  
Antônio Ulisses Filho  
com prazo de 7 dias  
vencível em 22 / 4 / 02  
Sala das Comissões em

15 / 04 / 02  
[Assinatura]  
Presidente

### ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador José F. Ribeiro  
Adiamento 3. Semes  
Sala das Sessões 20 / 05 / 2002

Solange A. de Souza Dias  
Presidente

### ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador José F. Ribeiro  
Adiamento 3. Semes  
Sala das Sessões 10 / 06 / 2002

Solange A. de Souza Dias  
Presidente

[Assinatura]



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.022/2002

**INTERESSADO** :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

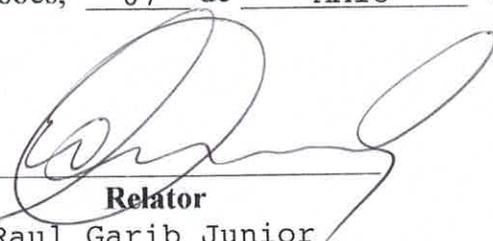
**RELATOR** :- RAUL GARIB JUNIOR

**ASSUNTO** :- Dispõe sobre pesagem de Gás liquefeito de Petróleo no Comércio local, destinado a venda ao consumidor

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

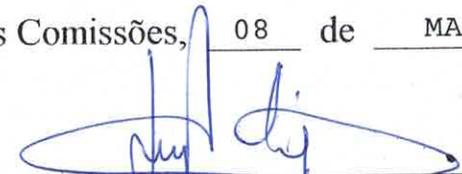
Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2002.

  
Relator

Raul Garib Junior

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 08 de MAIO de 2002.

  
Dr. Luiz Armando Calió

*em a favorável e  
emenda apresentada  
pelo vereador Raul*



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.022/2002
- INTERESSADO** :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO
- RELATOR** :- ANTONIO ULIAM FILHO
- ASSUNTO** :- Dispõe sobre pesagem de Gás liquefeito de Petróleo no Comércio local, destinado a venda ao consumidor

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2002.

Relator

Antonio Uliam Filho

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 08 de MAIO de 2002.

Luiz Braz Mariano



# *Câmara Municipal de Mococa*

*Estado de São Paulo*



## EMENDA SUPRESSIVA

**Referência:** Projeto de Lei nº.022/2002.

**Assunto:** Dispõe sobre pesagem de gás liquefeito de petróleo no Comércio local, destinado à venda ao consumidor.

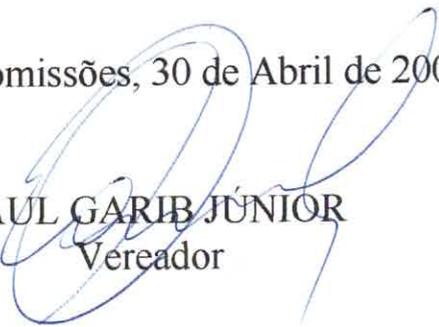
**Autor do Projeto:** Vereador José Francisco Ribeiro

**Autor da Emenda:** Vereador Raul Garib Júnior

Suprima-se os seguintes termos do art.1º, do Projeto de Lei em epígrafe:

“..... inclusive o comércio ambulante.....”

Sala das Comissões, 30 de Abril de 2002.

  
RAUL GARIB JÚNIOR  
Vereador